

LEI Nº 1.526, DE 22 DE MAIO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro Xavantes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Amigos do Bairro Xavante, com sede e foro na cidade de Nova Iguaçu, à rua Baiarê, 149, bairro Xavantes, Nova Iguaçu, fundada em 25 de novembro de 1981.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.526

Projeto n.º 41 / 89

Gilson José

Publicado 29 / 05 / 89

10 Quintal